Resolução nº 527 De 27 de novembro de 1992

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 1992.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e no § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nas Leis n°s 1848, de 23.07.91 e 1955, de 11.02.92 e nos Decretos n°s 17.281, de 12.02.92, 17.353, de 02.04.92, 17.561, de 23.06.92 e 17.908, de 13.10.92,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 1992, aprovado e atualizado pelas Resoluções n°s 486, de 14.02.92, 491, de 08.04.92, 497, de 10.06.92, 500, de 03.07.92, 504, de 10.08.92 e 510, de 22.10.92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo